



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 455/ 2012

Institui a Política Socioambiental no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso VI, e no art. 170, inciso VI, ambos da Constituição Federal, que asseguram a efetividade do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e instituem o dever de defendê-lo e preservá-lo;

CONSIDERANDO os termos da Recomendação nº 11 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 22 de maio de 2007, que atribui aos Tribunais a responsabilidade de adotar políticas públicas, visando à formação e à recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, como também de instituir comissões ambientais para o planejamento, elaboração e acompanhamento de medidas, com fixação de metas anuais, para a preservação e recuperação do meio ambiente;

CONSIDERANDO que "Promover a Cidadania" é um objetivo estratégico para o Poder Judiciário Nacional, conforme o art. 1º, inciso IV, alínea "c", da Resolução nº 70, do CNJ, de 18 de março de 2009;

CONSIDERANDO que "Exercer a Responsabilidade Socioambiental" é um objetivo do Plano Estratégico do Poder Judiciário, nos termos da Resolução nº 02, de 21 de janeiro de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a instituição, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, da Comissão de Responsabilidade Socioambiental, por meio do Provimento nº 28, de 18 de outubro de 2011, e da designação dos representantes da referida Comissão, através da Portaria nº 1617, de 8 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de se nortear e legitimar a atividade a ser desenvolvida pela Comissão de Responsabilidade Socioambiental,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Política Socioambiental no âmbito do Poder Judiciário cearense, em caráter permanente, a qual alberga os seguintes compromissos:

- I – uso racional de água e energia;
- II – gestão de resíduos sólidos;
- III – promoção de ações sociais;
- IV – educação socioambiental.

Art. 2º Os compromissos de que trata o art. 1º desta portaria serão viabilizados mediante a implantação de ações e projetos, supervisionados pela Comissão de Responsabilidade Socioambiental.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de março de 2012.

Desembargador José Arísio Lopes da Costa
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8503343-46.2012.8.06.0000, RESOLVE designar MARIA LÚCIA NEPOMUCENO COSTA E SILVA, Técnico Judiciário SPJNM, matrícula nº 94097.1/8, para substituir NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO, Assessor de Desembargador, símbolo DJS 2, matrícula nº 7146.1/5, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 09/01/2012 a 07/02/2012, ambos lotados no Gabinete da Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de março de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N°. 434/2012 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Art. 2º, Parágrafo Único da Portaria nº 304/2009, publicada no Diário de Justiça do dia 15 de abril de 2009 e de conformidade com o Processo Administrativo nº. 8504768-11.2012.8.06.0000, designar **JOSÉ CARLOS DUARTE FILHO**, Diretor de Divisão de Manutenção do Interior, matrícula nº 4288 e **PEDRO KELLY DE LIMA ALCÂNTARA**, Oficial de Manutenção, Matrícula 93346, para acompanhamento e fiscalização de serviços de manutenção nos comarcas de Brejo Santo e de Senador Pompeu, no período de 28/02/2012 a 02/03/2012, concedendo-lhes 3,5 (**três e meia**) diárias, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$